



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 33/2022

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **30/08/2022**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: SANDRO LUIZ DA COSTA

(X) TITULAR () SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE
NOSSA SENHORA DO SOCORRO

DISTRITO: Não há

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

| | |
|--|--|
| 1.1 Data do ingresso na carreira | 11/04/2003 |
| 1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça | 26/04/2005 |
| 1.3 Atribuições | Judiciais: 4ª Vara Cível Extrajudiciais: atribuições para atuar nas áreas relativas ao Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Cultural e Serviços de Relevância Pública |
| 1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral | Sim () Não (X) |
| 1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses | Sim (X) Não () Em que unidade? Promotoria Cível Qual o período/dias da semana? Integral |
| 1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses | Sim () Qual? _____ Não (X) |
| 1.7 Reside na Unidade de lotação | Sim () Não (X) |
| 1.8 Endereço Residencial | Aracaju |
| 1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca | Sim (X) Portaria de Autorização nº: Data: Não () |
| 1.10 Exerce o Magistério | Sim (X) Dados do Estabelecimento e carga horária: Informado à Corregedoria via GED Não () |
| 1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano | Período de férias do último ano: Não houve Período de outros afastamentos do último ano: 06 a 08/04/2022 (folga compensatória) |



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2) DADOS DA PROMOTORIA

| | |
|---|--|
| 2.1 Servidores | Aline Nunes Vasconcelos, Analista Mariana Oliveira Lima, técnica |
| 2.2 A estrutura de apoio é | (X) Satisfatória () Insuficiente Observações: |
| 2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias | Sim (X) Não () Observações: |
| 2.4 Horário de Funcionamento da unidade | das 7h às 14h |
| 2.5 Dias/Horário de atendimento ao público | De segunda a sexta das 7h às 14h |
| 2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios? | (X) telefone (X) e-mail institucional |
| 2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal | 05 |
| 2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade) | Sim (X) Não () |
| 2.9 Dias de realização de audiências judiciais | Terça à sexta como regra |
| 2.10 A internet está funcionando a contento | Sim (X) Não () Observações: |
| 2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas | (X) Quando do recebimento dos autos para manifestação (X) Outra forma de controle. Qual? Cadastro no push do TJSE |
| 2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais | |
| 2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria | (X) Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos. () Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. (X) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. (X) Controle de atendimento ao público. (X) TAC's homologados. () Guias do Sistema Arquimedes. () Autos de Prisão em Flagrante. (X) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. () Eleitoral. (X) Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do |



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | |
|---|---|
| | MP e CNMP () Visitas a Delegacias () CITT () Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos () Visitas a Presídios () Visitas a unidades socioeducativas () Disque-100 () Outros. Especificar: _____ |
| 2.14 Equipamentos existentes na Promotoria | (03) quantidade de computadores (02) quantidade de impressoras (01) quantidade de scanners () outros equipamentos. Especificar: _____ |
| 2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP | Arquimedes: Sim (X) Não () Proej: Sim (X) Não () MPJUD: Sim (X) Não () SCP (TJSE): Sim (X) Não () CITT: Sim () Não (X) IDEPOL: Sim () Não (X) MP-Mobile: Sim (X) Não () Disque-100: Sim () Não (X) |
| 2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP | (X) Sim () Não |
| 2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”¹ | () Sim () Não (X) Sem atribuição criminal específica |

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

| | |
|---|--|
| Existe Juiz Titular na Comarca | (X) Sim () Não |
| Existe Defensor Público na Comarca | (X) Sim () Não |
| Existe Delegado de Polícia na Comarca | (X) Sim () Não |
| Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial | (X) Satisfatório () Insatisfatório Observações: |
| Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da | (X) Sim () Não Observações: |

¹ Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | |
|----------------|--|
| Comarca | |
|----------------|--|

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

| Local | TABELA 01 | | |
|--|--|---|--|
| | Quantidade de processos com carga/vistas ao MP | Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial | Quantidade de processos em trâmite na Vara |
| 4ª Vara Cível de Nossa Senhora do Socorro | 0 | 0 | 958 |

O Promotor de Justiça informou:

- Em razão da implantação do MPJud, está sendo apresentado o relatório do referido sistema em substituição ao SCP (dados desatualizados, de onde somente foi retirada a informação de quantidade de processos em andamento). Peças em anexo.

*Tabelas 02, 03 e 04: Não se aplicam à Promotoria fiscalizada.

| Local | TABELA 02 – processos criminais | | |
|--|---|---|---|
| | Quantidade de processos com réus presos | Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento | Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição |
| 4ª Vara Cível de Nossa Senhora do Socorro | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica |

| Local | TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos | | |
|--|---|---|--|
| | Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP | Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias | |
| 4ª Vara Cível de Nossa Senhora do Socorro | - | - | |

| TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias | | |
|--|------------------------------|---------------------------------|
| Número do Processo | Data da remessa ao MP | Data do último movimento |
| Prejudicado | Prejudicado | Prejudicado |



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | TABELA 05 (Relatório gerencial do MPJUD – Anexo 03) | | |
|---------------------------|--|---|-------------------------|
| | Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição | Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição | Média processual mensal |
| Dados Estatísticos | 3653 | 3698 | 309 |

| TABELA 06 - (Relatório gerencial do MPJUD – Anexo 03) | |
|--|-------------------|
| Movimentos por Promotor/Período | Quantidade |
| 1. Ajuizamento | |
| 1.1 – Denúncia | - |
| 1.2 – Petição Inicial | 03 |
| 1.3 Representação por Ato Infracional | - |
| 2 – Alegações Finais | - |
| 3 – Ciência | 1410 |
| 4 – Manifestação | 1876 |
| 5 – Recomendação | - |
| 6 – Recurso | |
| 6.1 – Razões | 01 |
| 6.2 – Contrarrazões | 03 |
| 6.3 – Interposição de Recursos | - |
| 7 – Impedimento/Suspeição | - |
| 8 – Audiências Judiciais | 161 |
| 8.1 – Alegações Finais Orais | - |
| 8.2 – Proposta de Transação Penal | - |
| 9 – Sessões do Tribunal do Júri | - |
| 10 – Encaminhamento | 83 |
| 11 – Outros | 290 |
| TOTAL | 3827 |



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 04), referentes à atuação judicial da unidade, a saber:

| Tipo de peça | Quantidade analisada | Processos | Observações da Corregedoria Geral |
|--------------|----------------------|--------------|---|
| Petições | 06 | 201988400855 | - Manifestação – Ação de modificação de guarda e responsabilidade - Improcedência; |
| | | 201988401398 | - Manifestação – Ação de Reconhecimento de União Estável c/c Dissolução c/c Partilha de Bens e Divórcio – Improcedência; |
| | | 201988401524 | - Manifestação – Ação de Interdição – Procedência; |
| | | 202088400847 | - Manifestação – Ação de Inventário na forma de Arrolamento Comum – Procedência; |
| | | 202188400992 | - Manifestação – Ação de jurisdição voluntária - lavratura do assento de óbito – Procedência; |
| | | 202100728279 | - Contrarrazões aos Agravo Regimental – DESO - insurge-se contra a decisão que manteve a decisão do juízo <i>a quo</i> , no sentido da agravante deixar de poluir o Rio do Sal. |

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

| | |
|---|----------------|
| Zona Eleitoral | SEM ATRIBUIÇÃO |
| Municípios de abrangência | |
| Início da designação Fim da designação | |
| Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral | |

| Local | ESTATÍSTICA ELEITORAL | | | |
|-----------------------|--|---|--|---|
| | Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento | Quantidade de processos eleitorais em andamento | Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete | Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano |
| Zona Eleitoral | - | - | - | - |



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

() Não exerce atribuição extrajudicial

(X) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: Meio Ambiente Urbanismo e Serviços de Relevância Pública

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ)

| Trâmites | Notícia de Fato | PP | IC | PIC | PA |
|--|-----------------|----|----|-----|----|
| Em andamento | 22 | 13 | 33 | - | 01 |
| Fora do Prazo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2019) | - | - | - | - | - |
| Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação | 0 | 0 | 0 | - | 0 |

6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ)

| EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição) | | | | | | | |
|--|----------------------------|--------------------------------|--------------------------------|------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| Trâmites realizados | Ações cautelares ajuizadas | Ações civis públicas ajuizadas | Ações de improbidade ajuizadas | TAC's celebrados | Audiências Extrajudiciais realizadas | Audiências públicas realizadas | Recomendações Expedidas |
| 3139 | - | 03 | - | 03 | 68* | - | 0 |

O Promotor de Justiça registrou:

* sistemática de audiências unificadas com o município, envolvendo a Procuradoria e até 5 secretarias simultaneamente, tratando de dezenas de procedimentos com pendências do município, com mais eficiência de uso de tempo e efetividade.

| EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição) | | | | | | |
|---|--|--|---|--------------------------------|--|-------|
| Quantidade de ações cautelares ajuizadas | Quantidade de ações civis públicas ajuizadas | Quantidade de ações de improbidade ajuizadas | Quantidade de ações criminais ajuizadas | Quantidade de TAC's celebrados | Quantidade de ações de execuções ajuizadas | TOTAL |
| 0 | 03 | 0 | 0 | 03 | 0 | 06 |



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição) | | | | | | | | |
|--|--|----------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|--|------------------------------------|-------------------------------------|
| Registro de Notícias de Fato | Instauração de Procedimentos Preparatórios | Instauração de Inquéritos Cíveis | Instauração de PIC's | Instauração de PA's | Arquivamento sumário | Arquivamento com Remessa/CMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo | Arquivamento - Acordo Entre Partes | Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo |
| 79 | 40 | 24 | 0 | 04 | 31 | 21 | 0 | 13 |

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

| Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 08) | |
|--|---|
| Número da ACP | Objeto da ACP |
| 202288100714 | Proibição de poluição sonora |
| 202288100423 | Efetivação de obras de pavimentação e drenagem pública fim de garantir condições de trafegabilidade, segurança e drenagem no Loteamento Santa Cecília |
| 202188001183 | Pavimentação e drenagem nas ruas E, L, J, M, K no Loteamento São Vicente, na Piabeta |
| 202288000693 | 3 Efetivação de obras de pavimentação e drenagem pública a fim de garantir condições de trafegabilidade e drenagem nas ruas 08, 09 e “Existente”, localizadas no Guajará City Park - Guajará - Nossa Senhora do Socorro |

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

| TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 09) | |
|--|--|
| Número do TAC/Recomendação | Temática |
| 58.20.01.0004 | Poluição sonora |
| 58.21.01.0051 | Poluição sonora |
| 58.19.01.0050 | PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL POR IRREGULARIDADE EM CANTEIRO DE OBRAS |
| 58.20.01.0009 | Poluição sonora |

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

| Acordos de Não Persecução Penal celebrado pelo membro correicionado/promotoria no último ano | |
|--|----------|
| Número do Procedimento/Processo Judicial | Temática |
| - | - |



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

| Procedimentos em que o Promotor correccionado atua(ou) como membro designado | Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento) |
|--|--|
| - | - |

6.7) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

Para a Correição Ordinária, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados no último ano. A partir dos critérios retromencionados e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios no âmbito do Ministério Público de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, a equipe de Correição analisou, por amostragem, 04 (quatro) Inquéritos Cíveis em tramitação (PROEJs nº 58.19.01.0021, 58.19.01.0054, 58.19.01.0058, 58.19.01.0062, 58.19.01.0076), constantes na **Tabela 01**.

A **Tabela 02** contém a análise do único procedimento administrativo, que estava em andamento na Promotoria de Justiça, mas que foi arquivado no dia 29 de agosto de 2022 (58.19.01.0032).

A **Tabela 03** apresenta as notícias de fato e os procedimentos administrativos com arquivamento sumário na 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro. No período de 23/08/2021 a 23/08/2022 foram arquivados 31 (trinta e um) procedimentos e a análise correicional concentrou-se em verificar a fundamentação da decisão de arquivamento e as providências seguintes (notificação dos



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

interessados) de 02 (duas) notícias de fato e de 02 (dois) procedimentos administrativos escolhidos por amostragem, são eles: 58.22.01.0003, 58.22.01.0012, 58.21.01.0053, 58.22.01.0010.

Tabela 01

| PROEJ e Objeto | Destaque das principais movimentações |
|---|---|
| <p>Inquérito Civil nº 58.19.01.0021 (Registrado em 02/05/2019) Objeto: AUSÊNCIA DE PLACAS INDICATIVAS COM OS NOMES DAS RUAS NO BAIRRO JARDIM PIABETA, NESTE MUNICÍPIO, ALÉM DA FALTA DE NUMERAÇÃO EM UNIDADES HABITACIONAIS, O QUE DIFICULTA O ATENDIMENTO POR PARTE DOS CORREIOS. ADEMAIS, AUSÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO NA LOCALIDADE, O QUE TEM CONTRIBUÍDO PARA O APARECIMENTO DE CARAMUJOS AFRICANOS.</p> | <p>1) 02/05/2019: registro da Notícia de Fato. 2) 17/05/2019: despacho determinando a notificação do manifestante para prestar informações complementares na Promotoria de Justiça. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa) 3) 04/06/2019: despacho determinando a prorrogação da Notícia de Fato, diante da necessidade de complementação da apuração – aguardar a oitiva do reclamante. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa) 4) 12/06/2019: juntada de termo de declaração. 5) 17/06/2019: despacho determinando oficial à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos para informar acerca da viabilidade ou não do atendimento da reclamação do manifestante. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa) Expedido ofício nº 201/2019 à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. 6) 18/09/2019: portaria nº 201/2019 de instauração de procedimento preparatório de inquérito civil. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa) 7) 25/09/2019: expedido ofício nº 331/2019, reiterando o ofício nº 201/2019, à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Expedido ofício nº 330/2019 ao diretor do CAOp meio ambiente, urbanismo, patrimônio social e cultural. 8) 18/12/2019: certidão da secretaria ministerial de que transcorreu, <i>in albis</i>, o prazo de resposta ao ofício nº 331/2019. 9) 07/01/2020: certidão da secretaria ministerial de que foi expedido o ofício nº 429/2019 à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, reiterando os ofícios nº 201 e 331/2019. 10) 28/01/2020: conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. 11) 07/02/2020: despacho, considerando o teor da juntada retro, aguardar o transcurso do prazo concedido em audiência. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa) 12) 21/05/2020: certidão de que transcorreu <i>in albis</i> o prazo estabelecido na audiência unificada realizada em 23 de janeiro de 2020. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. 13) 27/05/2020: despacho determinando oficial à Procuradoria-Geral do Município solicitando as medidas que especifica. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa) Portaria nº 010/2020 de conversão de procedimento preparatório em inquérito civil. Determinou-se, ainda, a expedição de ofício ao município de Nossa Senhora do Socorro para fins de cumprimento das determinações estabelecidas na audiência unificada realizada em 23/02/2020. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa) Expedidos ofícios nº 132/2020 à Procuradoria-Geral do Município e 133/2020 ao Diretor do CAOpDH. 14) 28/05/2020: certidão de cumprimento dos ofícios expedidos.</p> |

15) 06/07/2020: juntada de resposta apresentada pelo município de Nossa Senhora do Socorro. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

16) 08/09/2020: juntada de ata audiência extrajudicial realizada na Promotoria de Justiça.

17) 19/11/2020: certidão da secretaria ministerial de que transcorreu o prazo *in albis* para resposta do determinado em audiência unificada do dia 04/09/2020. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

18) 28/01/2021: juntada de ata de audiência extrajudicial realizada na Promotoria de Justiça realizada no dia 27/01/2021.

19) 24/05/2021: após mais de 90 (noventa dias) sem movimentação, despacho determinando oficiar ao município de Nossa Senhora do Socorro, requisitando proposta concreta de solução do problema objeto do procedimento, conforme estabelecido na ata de audiência realizada na Promotoria de Justiça, enviando relatório das providências adotadas. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)
Expedido ofício nº 123/2021 à procuradoria-geral do município.

20) 15/06/2021: juntada de ofício nº 1579/2021 da Procuradoria-Geral do Município, requerendo dilação de prazo. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

21) 29/07/2021: despacho determinando reiterar o ofício expedido 123/2021 à procuradoria-geral do município. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)
Expedido ofício nº 189/2021 à procuradoria-geral do município.

22) 02/08/2021: juntada de comprovante de recebimento do ofício expedido nº 189/2021.

23) 25/08/2021: juntada de resposta apresentada pela PGM (ofício nº 2306/2021), por meio do qual requer dilação de prazo. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

24) 10/11/2021: despacho determinando a prorrogação do Inquérito Civil, considerando a existência de diligências em andamento. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)
Expedido ofício nº 402/2021 à PGM.
Juntada do comprovante de recebimento do ofício nº 402/2021.

25) 11/11/2021: juntada de extrato do DOF-*e* do MPSE de 10 de novembro de 2021.

26) 12/11/2021: juntada do ofício nº 3074/2021 da PGM e nº 857/2021 da SEPLAN. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

27) 15/12/2021: despacho determinando oficiar ao município para que apresente o cronograma concreto para a resolução do problema das placas indicativas das ruas do Bairro Jardim Piabeta, sob pena de judicialização da questão apresentada no procedimento. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

28) 20/01/2022: juntada de ofício nº 102/2022 da PGM, requerendo dilação de prazo. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

29) 25/02/2022: juntada do ofício nº 335/2022 da PGM, com anexo.

| | |
|---|---|
| | <p>Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>30) 11/05/2022: despacho designando audiência unificada para o dia 01/06 às 10h00, a fim de tratar dos procedimentos que menciona, prorrogando-se ou convertendo-se os procedimentos em função da necessidade de se aguardar a referida audiência. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>31) 08/06/2022: juntada de ata de audiência unificada realizada no dia 01.06.2022.</p> <p>32) 05/07/2022: juntada de ofício nº 1446/2022 da PGM, encaminhando o ofício nº 279/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento, em que apresenta relatório do andamento dos trabalhos objetivando a definição dos CEPs por logradouros do município de Nossa Senhora do Socorro.</p> <p>Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>33) 29/08/2022: Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município para informar o cumprimento da primeira etapa do estabelecimento de CEP por logradouros no município e o cronograma concreto seguinte até a efetiva colocação de placas com os nomes de ruas no município. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> |
| <p>Inquérito Civil nº 58.19.01.0054 (Registrado em 24/07/2019)</p> <p>Objeto: Apurar problemas urbanísticos e de transporte coletivo no Conjunto Albano Franco, Nossa Senhora do Socorro/SE.</p> | <p>1) 24/07/2019 Registro de Notícia de Fato.</p> <p>2) 26/07/2019 Despacho determinando a expedição de Ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, encaminhando cópia da Manifestação nº 16576, para apresentar relatório com alternativas para solucionar os problemas relatados. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>3) 26/07/2019 Expedição do Ofício nº 245/2019 à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>4) 20/08/2019 Juntada do Ofício nº 2295/2019, oriundo da Procuradoria-Geral do Município.</p> <p>5) 23/08/2019 Despacho determinando a expedição de Ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos para informar o prazo razoável para resolução do problema, executando as ações constantes da conclusão do referido relatório. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>6) 23/08/2019 Expedição do Ofício nº 285/2019 à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>7) 27/08/2019 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato com determinação de aguardo do prazo estabelecido no Ofício nº 285/2019 à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>8) 01/11/2019 Certidão nos autos registrando o transcurso, <i>in albis</i>, do prazo de resposta ao Ofício nº 285/2019.</p> <p>9) 11/12/2019 Despacho determinando a conversão da Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil com determinação de reiteração do Ofício nº 285/2019. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>10) 12/12/2019 Expedição do Ofício nº 403/2019 ao CAOP Meio Ambiente, encaminhando a Portaria nº 024/2019, de 04 de dezembro de 2019, de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>11) 12/12/2019 Expedição do Ofício nº 405/2019 à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços</p> |

Urbanos. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

12) 20/01/2020 Juntada do Ofício nº 067/2020, oriundo da Procuradoria-Geral do Município.

13) 29/01/2020 Juntada do Ofício nº 096/2020, oriundo da Procuradoria-Geral do Município.

14) 29/01/2020 Juntada de termo de audiência extrajudicial unificada realizada nesta Promotoria de Justiça, no dia 23/01/2020, às 10h30, com a presença da Procuradora-Geral do Município, bem como dos Secretários Municipais de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, com o objetivo de tratar das pendências municipais em relação aos procedimentos listados na referida ata. Em relação ao PROEJ 58.19.01.0054, ficou registrado que as obras de reparo foram efetuadas parcialmente, vez que a capa asfáltica já tem mais de 30 anos e um simples tapa buraco já não resolve mais, não tendo o município condições orçamentárias para uma intervenção mais completa e definitiva. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

15) 12/02/2020 Despacho determinando a notificação da Reclamante para informar se o problema foi solucionado. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

16) 12/02/2020 Expedição da Notificação nº 017/2020 ao representante legal da Associação de Moradores do Loteamento Novo Rumo. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

17) 04/03/2020 Certidão registrando nos autos que, em resposta à Notificação nº 017/2020, o representante legal da Associação de Moradores do Loteamento Novo Rumo, Sr. Paulo Roberto Ferreira dos Santos, compareceu à Promotoria de Justiça informando que o problema relatado ainda persiste.

18) 04/03/2020 Juntada do Ofício nº 003/2020, oriundo da Associação de Moradores do Loteamento Novo Rumo.

19) 26/05/2020 Despacho determinando a conversão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

20) 26/05/2020 Portaria nº 008/2020, de 21 de maio de 2020, de conversão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

21) 26/05/2020 Expedição do Ofício nº 129/2020 ao CAOP Meio Ambiente, encaminhando a Portaria nº 008/2020, de 21 de maio de 2020, de conversão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

22) 28/05/2020 Conclusão.

Após referido ofício, **o procedimento permaneceu mais de 04 (quatro) meses sem movimentação** até 13/10/2020, quando foi proferido despacho.

23) 13/10/2020 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Nossa Senhora do Socorro para informar a possibilidade concreta de resolução do problema relatado na pavimentação da via, objeto do presente procedimento. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

24) 13/10/2020 Expedição do Ofício nº 344/2020 à Procuradoria-Geral do Município. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

25) 06/11/2020 Juntada do Ofício nº 2701/2020, oriundo da Procuradoria-Geral do Município.

26) 01/02/2021 Juntada de termo de audiência extrajudicial unificada realizada nesta Promotoria de Justiça, no dia 27/01/2021, às 10:00h, por videoconferência, com a presença da Procuradora-Geral do Município, bem como dos Secretários Municipais de Planejamento, de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Superintendente da SMTT, com o objetivo de tratar das pendências municipais em relação aos procedimentos listados na referida ata. Em relação ao PROEJ 58.19.01.0054, ficou registrado que o Município apresentaria resposta da situação atual em 30 dias (Planejamento). (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

27) 10/02/2021 Juntada do Ofício nº 313/2021, oriundo da Procuradoria-Geral do Município.

28) 10/02/2021 Juntada do Ofício nº 125/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

29) 30/03/2021 Despacho determinando a notificação dos reclamantes para especificarem o endereço do problema relatado, sob pena de arquivamento. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

30) 30/03/2021 Expedição da Notificação nº 025/2021 ao representante legal da Associação de Moradores do Loteamento Novo Rumo. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

31) 14/04/2021 Juntada de resposta apresentada pela Associação de Moradores do Loteamento Novo Rumo.

Após referida juntada, **o procedimento permaneceu mais de 90 (noventa) dias sem movimentação** até 04/08/2021, quando foi proferido despacho.

32) 04/08/2021 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 344/2021 com o endereço fornecido pelos reclamantes. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

33) 04/08/2021 Expedição do Ofício nº 194/2021 à Procuradoria-Geral do Município. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

34) 12/08/2021 Juntada do Ofício nº 2198/2021, oriundo da Procuradoria-Geral do Município.

35) 27/09/2021 Juntada da Manifestação nº 16576, oriunda da Ouvidoria do MPSE.

36) 23/11/2021 Portaria nº 019/2021, de 22 de novembro de 2021, de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de expedição de Ofício ao Município de Nossa Senhora do Socorro para apresentar cronograma concreto das obras de pavimentação da Avenida Perimetral F, Conjunto Albano Franco, neste município. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

37) 23/11/2021 Expedição do Ofício nº 417/2021 à Procuradoria-Geral do Município. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

38) 07/12/2021 Juntada do Ofício nº 3334/2021, oriundo da Procuradoria-Geral do Município.

39) 15/12/2021 Juntada do Ofício nº 3412/2021, oriundo da Procuradoria-Geral do Município.

40) 24/03/2022 Despacho determinando a notificação do município, através do Secretário de Infraestrutura para informar sobre a existência de cronograma concreto para solução dos problemas de pavimentação e drenagem da Av. Perimetral F, localizada no Conjunto Albano Franco, nesse município. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

41) 28/03/2022 Expedição do Ofício nº 105/2022 à Secretaria Municipal de Infraestrutura. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

| | |
|--|--|
| | <p>42) 04/05/2022 Certidão nos autos registrando o transcurso, <i>in albis</i>, do prazo de resposta ao Ofício nº 105/2022.</p> <p>43) 11/05/2022 Despacho designando audiência extrajudicial unificada para tratar das pendências municipais em relação aos procedimentos listados. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>44) 11/05/2022 Expedição do Ofício nº 162/2022 à Procuradoria-Geral do Município. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>45) 12/05/2022 Juntada do Ofício nº 1044/2022, oriundo da Procuradoria-Geral do Município.</p> <p>46) 18/05/2022 Juntada do Ofício nº 1090/2022, oriundo da Procuradoria-Geral do Município.</p> <p>47) 18/05/2022 Juntada do Ofício nº 499/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura.</p> <p>48) 16/08/2022 Despacho determinando a notificação do município, através do Secretário de Infraestrutura para informar, no prazo de 30 dias, sobre a existência de cronograma concreto para solução dos problemas de pavimentação e drenagem da Av. Perimetral F, localizada no Conjunto Albano Franco, nesse município. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>49) 18/08/2022 Expedição do Ofício nº 285/2022 à Secretaria Municipal de Infraestrutura. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>50) 23/08/2022 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 285/2022 expedido à Secretaria Municipal de Infraestrutura.</p> |
| <p>Inquérito Civil nº 58.19.01.0058 (Registrado em 22/07/2019)</p> <p>Objeto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE N. S. DO SOCORRO/SE.</p> | <p>1) 06/08/2019: promovida Declinação de Atribuição pela 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro para 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro.</p> <p>2) 13/08/2019: despacho determinando oficiar à Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito do município para que envie à Promotoria de Justiça cópia de toda documentação referente ao contrato celebrado com a empresa FCK Ltda. para fins de execução de abrigos de passageiros em estrutura de concreto em Nossa Senhora do Socorro. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>3) 28/08/2019: despacho determinando a prorrogação da Notícia de Fato e diligência – aguardar o prazo estabelecido no ofício nº 270/2019. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>4) 02/09/2019: juntada do ofício nº 2437/2019 da PGM em resposta ao ofício nº 270/2019. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>5) 06/09/2019: portaria nº 019/2019 de instauração de procedimento preparatório de inquérito civil e determinação de diligência – notificar o representante legal da empresa FCK Ltda. EPP. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>6) 10/09/2019: audiência designada para o dia 09/10/2019. Expedida notificação nº 082/2019 para o representante legal da empresa FCK Ltda. EPP. Expedido ofício nº 317/2019 para o diretor do CAOp Meio Ambiente.</p> <p>7) 19/09/2019: certidão da secretaria ministerial. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>8) 30/10/2019: despacho determinando notificar o sócio-administrador em um dos dois endereços especificados. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> |

Audiência designada para o dia 12/12/2019.
Expedida notificação nº 092/2019 para o representante legal da empresa FCK Ltda. EPP.

9) 12/12/2019: juntada de ata de audiência extrajudicial realizada.

10) 13/12/2019: despacho determinando a prorrogação do Procedimento Preparatório. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

11) 20/01/2020: manifestação do representante legal da empresa solicitando dilação de prazo.

12) 22/01/2020: despacho deferindo a dilação de prazo até o dia 27/01/2020. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

13) 31/01/2020: expedido ofício nº 020/2020

14) 05/02/2020: certidão da secretaria ministerial acerca da juntada de documentos apresentados pela empresa FCK Construtora.

15) 11/02/2020: conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

16) 19/05/2020: despacho determinando que se requisite ao município a apresentação da seguinte documentação: a) Listas de locais e quantitativos previstos para a instalação/execução dos abrigos de Passageiros; b) Informar se já havia abrigo anterior, informando estado e destinação do mesmo; c) Projetos dos abrigos instalados e havendo mais de um projeto, especificar no item a, acima qual foi o projeto executado; d) Lista de abrigos efetivamente concluídos e entregues ao município, informando localização (GPS e endereço com ponto de referência); e) Custo de cada abrigo; f) Justificativa para o aditivo efetivado ao contrato inicial; g) Custo total do contrato. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

17) 21/05/2020: certidão da secretaria ministerial de que a Portaria IC nº 007/2020 foi inserida e publicada no DOFe no dia 19/05/2020 (Diário nº 1058).

18) 04/06/2020: expedido ofício nº 1251/2020 da PGM requerendo pedido de dilação de prazo.
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

19) 25/08/2020: despacho determinando a reiteração do ofício. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

20) 31/08/2020: expedido ofício nº 272/2020 para a PGM.

21) 04/09/2020: certidão da secretaria ministerial de que o ofício nº 272/2020 foi encaminhado à Procuradoria-Geral do Município.

22) 06/10/2020: despacho, considerando que se esgotou o prazo de resposta do ofício, determinou-se a reiteração. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

23) 07/10/2020: expedido ofício nº 339/2020 para a PGM.

24) 18/12/2020: certidão da secretaria ministerial de que transcorreu, *in albis*, o prazo de resposta ao Ofício nº 339/2020.
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

25) 01/02/2021: juntada de ata de audiência unificada realizada em 27/01/2021.

26) 08/03/2021: juntada de resposta do município de Nossa Senhora do Socorro, encaminhando o ofício

nº 127/2021 da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, em resposta ao Termo de Audiência.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

27) 19/08/2021: despacho designando a realização de audiência virtual para o dia 24/08/2021, às 11h, com a Procuradoria-Geral do Municipal, a SMTT e os responsáveis pela licitação e pela fiscalização das obras do Contrato nº 021/PJ/MUNICÍPIO/2017 e TP nº 01/2017/SMTT/NS/ SOCORRO com a Empresa CONSTRUTORA FCK LTDA-EPP. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

Expedidos os ofícios nº 219/2021 para a PGM e nº 220/2021 para a SMTT.

28) 25/08/2021: juntada de ata de audiência realizada em 24.08.2021.

29) 10/09/2021: juntada de pedido da PGM requerendo a dilação de prazo.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

30) 23/09/2021: expedidos ofício nº 2492/2021 para a PGM e Ofício nº 579/2021 para a SMTT.

31) 24/09/2021: juntada de resposta apresentada pela PGM (ofício nº 2533/2021), encaminhando o ofício nº 1711/2021 da Secretaria Municipal de Administração.

32) 14/10/2021: juntada de documentos apresentados pela SMTT.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

33) 15/10/2021: despacho determinando oficiar à Coordenadoria-Geral, solicitando perícia para verificar se houve superfaturamento no aditivo do contrato ou outras irregularidades detectadas. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

Expedido ofício nº 374/2021 à Coordenadoria-Geral do MPSE.

Certidão da secretaria ministerial de que tramitou o ofício nº 374/2021 através do GED nº 20.27.0189.0000157/2021-48.

34) 16/11/2021: despacho determinando a prorrogação do Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

35) 17/11/2021: juntada de despacho administrativo da Coordenadoria-Geral deferindo a realização de perícia.

36) 22/11/2021: certidão da secretaria ministerial de que a Portaria Prorrogação de IC nº 018/2021 foi inserida e publicada no DOFe no dia 18.11.2021 (Diário nº 1.401).

37) 08/02/2022: despacho determinando oficiar à Coordenadoria do Ministério Público, para informar acerca do andamento da perícia solicitada. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

38) 14/02/2022: expedido ofício nº 49/2022 para a Coordenadoria-Geral do MPSE.

39) 25/02/2022: juntada de resposta apresentada pela Coordenadoria-Geral do MPSE.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

40) 20/04/2022: juntada de ofício nº 096/2022 da Coordenadoria-Geral do MPSE encaminhando a Análise Técnica nº 056/2022.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

41) 11/05/2022: despacho, considerando-se as pendências do município de Nossa Senhora do Socorro

| | |
|---|--|
| | <p>na resposta de ofícios ou cumprimento de diligências em diversos procedimentos, designou-se audiência unificada para o dia 01/06 às 10h00. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa) Expedido ofício nº 162/2022 para a PGM. 42) 08/06/2022: juntada da ata de audiência unificada realizada no dia 01.06.2022. 43) 05/07/2022: expedidos ofício nº 1443/2022 para a PGM e ofício nº 412/2022 para a SMTT. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> |
| <p>Inquérito Civil nº 58.19.01.0062 (Registrado em 14/08/2019) Objeto: Apurar possíveis irregularidades na licitação para contratação de empresas de montagem de feiras no Município de Nossa Senhora do Socorro.</p> | <p>1) 14/08/2019 Registro de Notícia de Fato. 2) 27/08/2019 Despacho determinando a deflagração do procedimento administrativo na qualidade de Notícia de Fato. Determinou, ainda, o aguardo do prazo oferecido no termo de audiência realizada em 31/07/2019, no procedimento preparatório nº 58.19.01.0016. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa) 3) 18/09/2019 Portaria nº 020/2019, de 17 de setembro de 2019, de conversão de Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil com determinação de aguardo do prazo estabelecido. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa) 4) 18/12/2019 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil com determinação de expedição de Ofício à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para apresentar relatório das diligências realizadas para fins de cumprimento dos itens “a” e “b” do termo de audiência realizada em 31/07/2019, no procedimento preparatório nº 58.19.01.0016. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa) 5) 07/01/2020 Expedição do Ofício nº 428/2019 à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa) 6) 28/01/2020 Juntada de termo de audiência extrajudicial unificada realizada nesta Promotoria de Justiça, no dia 23/01/2020, às 10h30, com a presença da Procuradora-Geral do Município, bem como dos Secretários Municipais de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, com o objetivo de tratar das pendências municipais em relação aos procedimentos listados na referida ata. Em relação ao PROEJ 58.19.01.0062, ficou registrado que o Município precisa realizar alteração legislativa, se comprometendo a responder no prazo de 15 (quinze) dias. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa) 7) 31/01/2020 Juntada do Ofício nº 269/2020, oriundo da Procuradoria-Geral do Município. 8) 12/02/2020 Despacho determinando a expedição de Ofício à Procuradoria do Município e à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, reiterando as determinações constantes no termo de audiência unificada do dia 23/01/2020, que não foram cumpridas. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa) 9) 12/02/2020 Expedição do Ofício nº 040/2020 à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa) 10) 09/03/2020 Juntada do Ofício nº 700/2020, oriundo da Procuradoria-Geral do Município, informando sobre a realização da alteração legislativa. 11) 13/03/2020 Despacho designando a realização de audiência extrajudicial com a participação do</p> |

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e da Procuradoria do Município. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

12) 13/03/2020 Expedição dos Ofícios nºs 081 e 082/2020, respectivamente, à Procuradora-Geral do Município e ao Secretário Municipal de Serviços Urbanos. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

13) 26/05/2020 Despacho a reiteração do ofício retro, tendo em vista a praticamente paralisação de atividades do poder público municipal em função da pandemia. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

14) 26/05/2020 Despacho de conversão de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em Inquérito Civil com determinação de cumprimento da diligência do despacho retro. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

15) 26/05/2020 Portaria nº 009/2020, de 26 de maio de 2020, de conversão de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

16) 28/05/2020 Expedição do Ofício nº 130/2020 ao CAOP de Defesa dos Direitos Humanos, encaminhando a Portaria nº 009/2020, de 26 de maio de 2020, de conversão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

17) 28/05/2020 Expedição do Ofício nº 131/2020, à Procuradoria-Geral do Município. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

Após a expedição de referido ofício, **o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 90 (noventa) dias** até 09/09/2020, quando houve a juntada de termo de audiência extrajudicial unificada.

18) 09/09/2020 Juntada de termo de audiência extrajudicial unificada realizada nesta Promotoria de Justiça, no dia 04/09/2020, às 11:00h, por videoconferência, com a participação da Procuradora-Geral do Município e do Secretário Municipal do Meio Ambiente, com o objetivo de tratar das pendências municipais em relação aos procedimentos listados na referida ata. Em relação ao PROEJ 58.19.01.0062, o Município se comprometeu a apresentar resposta da situação atual no prazo de 30 (trinta) dias. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

19) 24/11/2020 Despacho determinando a reiteração da diligência retro, estabelecida na última audiência unificada para cumprimento no prazo de 15 dias. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

20) 25/11/2020 Expedição do Ofício nº 414/2020, à Procuradoria-Geral do Município. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

21) 01/02/2021 Juntada de termo de audiência extrajudicial unificada realizada nesta Promotoria de Justiça, no dia 27/01/2021, às 10:00h, por videoconferência, com a presença da Procuradora-Geral do Município, bem como dos Secretários Municipais de Planejamento, de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Superintendente da SMTT, com o objetivo de tratar das pendências municipais em relação aos procedimentos listados na referida ata. Em relação ao PROEJ 58.19.01.0062, o Município se comprometeu a apresentar resposta da situação atual no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ação judicial. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

- 22) 15/03/2021** Despacho determinando a reiteração da diligência estabelecida na última audiência unificada para cumprimento no prazo de 15 dias. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)
- 22) 15/03/2021** Expedição do Ofício nº 062/2021, à Procuradoria-Geral do Município. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)
- 23) 26/03/2021** Juntada do Ofício nº 718/2021, oriundo da Procuradoria-Geral do Município.
- 24) 19/05/2021** Despacho determinando a expedição de Ofício à Procuradoria-Geral do Município para enviar cópia da Lei Municipal publicada e em vigor que trate sobre a concessão de serviço público para organização e manutenção das feiras livres realizadas no Município de Nossa Senhora do Socorro. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)
- 25) 19/05/2021** Expedição do Ofício nº 114/2021, à Procuradoria-Geral do Município. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)
- 26) 21/05/2021** Juntada do Ofício nº 1328/2021, oriundo da Procuradoria-Geral do Município.
- 27) 03/08/2021** Despacho determinando a expedição de Ofício à Procuradoria-Geral do Município para apresentar a situação atual de todas as feiras do Município (especificar todas) e o encaminhamento concreto de regularização, considerando que foi regulada a questão da concessão de serviço público para organização e manutenção das feiras livres realizadas no Município de Nossa Senhora do Socorro. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)
- 28) 03/08/2021** Expedição do Ofício nº 182/2021, à Procuradoria-Geral do Município. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)
- 29) 20/08/2021** Juntada do Ofício nº 2264/2021, oriundo da Procuradoria-Geral do Município, requerendo dilação de prazo.
- 30) 28/09/2021** Despacho determinando a reiteração do Ofício 182/2021, considerando o transcurso do prazo sem apresentação de resposta. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)
- 31) 28/09/2021** Expedição do Ofício nº 336/2021, à Procuradoria-Geral do Município. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)
- 32) 08/10/2021** Juntada do Ofício nº 2793/2021, oriundo da Procuradoria-Geral do Município.
- 33) 29/11/2021** Portaria nº 021/2021, de 25 de novembro de 2021, de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de expedição de Ofício ao Município de Nossa Senhora do Socorro, requisitando cronograma concreto de regularização das feiras municipais, sob pena de adoção de medidas judiciais. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)
- 34) 29/11/2021** Expedição do Ofício nº 425/2021, à Procuradoria-Geral do Município. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)
- 35) 15/12/2021** Juntada do Ofício nº 3416/2021, oriundo da Procuradoria-Geral do Município, requerendo dilação de prazo.
- 36) 08/02/2022** Despacho deferindo a dilação de prazo requerida. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)
- 37) 14/02/2022** Expedição do Ofício nº 048/2022, à Procuradoria-Geral do Município, informando

| | |
|---|---|
| | <p>sobre o deferimento da dilação de prazo até o dia 02 de março de 2022. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>38) 07/03/2022 Juntada do Ofício nº 470/2022, oriundo da Procuradoria-Geral do Município, requerendo nova dilação de prazo.</p> <p>39) 01/04/2022 Juntada do Ofício nº 702/2022, oriundo da Procuradoria-Geral do Município.</p> <p>40) 11/05/2022 Despacho designando audiência extrajudicial unificada para tratar das pendências municipais em relação aos procedimentos listados. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>41) 11/05/2022 Expedição do Ofício nº 162/2022, à Procuradoria-Geral do Município. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>42) 08/06/2022 Juntada de termo de audiência extrajudicial unificada realizada nesta Promotoria de Justiça, no dia 1º de junho de 2022, às 10:00h, com a presença da Procuradora-Geral do Município, bem como dos Secretários Municipais de Serviços Urbanos, do Meio Ambiente, de Saúde, de Planejamento e Superintendente da SMTT e Secretária Adjunta de Infraestrutura, com o objetivo de tratar das pendências municipais em relação aos procedimentos listados na referida ata. Em relação ao PROEJ 58.19.01.0062, o Município se comprometeu a apresentar relatório e solução se for o caso sobre o problema no prazo de 30 (trinta) dias. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>43) 30/06/2022 Juntada do Ofício nº 1419/2022, oriundo da Procuradoria-Geral do Município.</p> <p>44) 29/08/2022 Despacho determinando a expedição de ofício ao Município para informar o cronograma para a referida licitação e sua concretização. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>45) 29/08/2022 Expedição do Ofício nº 306/2022 à Procuradoria-Geral do Município. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>46) 29/08/2022 Juntada de comprovante de recebimento do Ofício nº 306/2022.</p> |
| <p>Inquérito Civil nº 58.19.01.0076 (Registrado em 19/09/2019)</p> <p>Objeto: Apurar supostas irregularidades em pocilgas instaladas em galpões, na Estrada Real da Taiçoca, em área de propriedade da Cerâmica Serra Azul, Nossa Senhora do Socorro/SE.</p> | <p>1) 19/09/2019 Registro de Notícia de Fato.</p> <p>2) 19/09/2019 Despacho determinando a expedição de Ofício à Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária, solicitando inspeção no local com o intuito de fiscalizar e verificar a regularidade das informações apresentadas. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>3) 19/09/2019 Expedição do Ofício nº 323/2019, à Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>4) 23/10/2019 Certidão nos autos registrando o transcurso, <i>in albis</i>, do prazo de resposta ao Ofício nº 323/2019.</p> <p>5) 25/10/2019 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato com determinação de reiteração do Ofício nº 323/2019. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>6) 25/10/2019 Expedição do Ofício nº 369/2019, à Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>7) 25/10/2019 Expedição do Ofício nº 370/2019, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>8) 28/11/2019 Juntada do Ofício nº 3345/2019, oriundo da Procuradoria-Geral do Município.</p> |

- 9) 28/01/2020** Juntada de termo de audiência extrajudicial unificada realizada nesta Promotoria de Justiça, no dia 23/01/2020, às 10h30, com a presença da Procuradora-Geral do Município, bem como dos Secretários Municipais de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, com o objetivo de tratar das pendências municipais em relação aos procedimentos listados na referida ata. Em relação ao PROEJ 58.19.01.0076, ficou registrado que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente se comprometeu a apresentar relatório com diagnóstico/prognóstico da situação no prazo de 30 (trinta) dias. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)
- 10) 07/02/2020** Despacho determinando o aguardo do prazo concedido em audiência unificada do dia 23/01/2020. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)
- 11) 20/02/2020** Despacho determinando a conversão de Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)
- 12) 20/02/2020** Portaria nº 008/2020, de 19 de fevereiro de 2020, de conversão de Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)
- 13) 28/02/2020** Expedição do Ofício nº 058/2020 ao CAOP Meio Ambiente, encaminhando a Portaria nº 008/2020, de 21 de maio de 2020, de conversão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)
- 14) 09/03/2020** Juntada do Ofício nº 644/2020, oriundo da Procuradoria-Geral do Município. Após referida juntada, **o procedimento permaneceu mais de 90 (noventa) dias sem movimentação** até 30/07/2020, quando foi proferido despacho prorrogando prazo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil.
- 15) 30/07/2020** Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)
- 16) 31/07/2020** Despacho determinando a expedição de Ofício à ADEMA, requisitando inspeção na localidade para fins de verificar a regularidade ambiental das atividades ali exercidas, apresentando relatório e adotando providências administrativas cabíveis em relação às irregularidades encontradas. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)
- 17) 31/07/2020** Expedição do Ofício nº 227/2020 à ADEMA.
- 18) 20/10/2020** Despacho determinando a reiteração do Ofício 227/2020 à ADEMA, diante da ausência de resposta.
- 19) 20/10/2020** Expedição do Ofício nº 357/2020 à ADEMA.(Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)
- 20) 27/10/2020** Despacho determinando a conversão de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em Inquérito Civil com determinação de aguardo do transcurso do prazo de resposta do Ofício nº 357/2020. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)
- 21) 27/10/2020** Portaria nº 017/2020, de 17 de outubro de 2020, de conversão Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)
- 22) 27/10/2020** Expedição do Ofício nº 367/2020 ao CAOP Meio Ambiente, encaminhando a Portaria

nº 017/2020, de 17 de outubro de 2020, de conversão Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

23) 12/01/2021 Certidão nos autos registrando o transcurso, *in albis*, do prazo de resposta ao Ofício nº 357/2020.

24) 12/01/2021 Despacho determinando a reiteração dos Ofícios 227/2020 e 357/2020 à ADEMA, diante da ausência de resposta. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

25) 12/01/2021 Expedição do Ofício nº 009/2021 à ADEMA. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

26) 26/03/2021 Juntada do Ofício nº 54/2021, oriundo da ADEMA.

27) 08/04/2021 Juntada do Ofício nº 57/2021, oriundo da ADEMA.

28) 26/04/2021 Juntada do Ofício nº 68/2021, oriundo da ADEMA.

Após referida juntada, **o procedimento permaneceu mais de 90 (noventa) dias sem movimentação** até 03/08/2021, quando foi proferido despacho.

29) 03/08/2021 Despacho determinando a expedição de Ofício à ADEMA, solicitando a realização de inspeção na localidade para onde foram realocados os moradores e nas pocilgas ali existentes, a fim de verificar a regularidade ambiental, considerando que a ADEMA apresentou resposta acerca da situação da empresa reclamada e não sobre o local para onde foram realocados os moradores. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

30) 03/08/2021 Expedição do Ofício nº 183/2021 à ADEMA. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

31) 28/09/2021 Despacho determinando a reiteração do Ofício 183/2021 à ADEMA, diante da ausência de resposta. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

32) 28/09/2021 Expedição do Ofício nº 337/2021 à ADEMA. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

33) 13/12/2021 Despacho determinando a reiteração do Ofício 337/2021 à ADEMA, diante da ausência de resposta. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

34) 13/12/2021 Expedição do Ofício nº 466/2021 à ADEMA. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

35) 01/02/2022 Despacho determinando a reiteração do Ofício 466/2021 à ADEMA, diante da ausência de resposta. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

36) 04/02/2022 Expedição do Ofício nº 032/2022 à ADEMA. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

37) 07/03/2022 Juntada do Ofício nº 36/2022, oriundo da ADEMA.

38) 25/03/2022 Juntada do Ofício nº 57/2022, oriundo da ADEMA.

39) 11/05/2022 Despacho de prorrogação de prazo com designação de audiência extrajudicial unificada. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

40) 11/05/2022 Expedição do Ofício nº 161/2022 à ADEMA. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da

| | |
|--|--|
| | <p>Costa)</p> <p>41) 01/06/2022 Juntada de termo de audiência extrajudicial unificada realizada na Promotoria de Justiça, no dia 01/06/2022, às 09:00h, com a presença do Diretor Presidente da ADEMA, o Advogado da ADEMA e Coordenador de Licenciamento e Engenheiro Florestal, com o objetivo de tratar das pendências do Município, foram ouvidos o representante e servidores da ADEMA. Em relação ao PROEJ 58.19.01.0076, ficou registrado a necessidade de designação de audiência com a participação dos ocupantes, ADEMA, do Município (Assistência Social, Procuradoria e Vigilância Sanitária) para discutir decisão definitiva para o problema. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>42) 06/06/2022 Despacho designando audiência extrajudicial unificada. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>43) 09/06/2022 Expedição do Ofício nº 203/2022 à ADEMA. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>44) 09/06/2022 Expedição das Notificações nºs 49, 50, 51, 52, 53 e 54/2022. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>45) 09/06/2022 Expedição do Ofício nº 204/2022 à Procuradoria-Geral do Município. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>46) 06/07/2022 Audiência extrajudicial realizada com a participação da Procuradora-Geral do Município, dos Secretários Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura, Saúde, Assistência Social, representantes da ADEMA, representantes da Cerâmica Serra Azul e o Reclamado. Na oportunidade, o Promotor de Justiça propôs a criação de uma força tarefa do Município com a ADEMA para fazer visita no local, realizar um diagnóstico ambiental, de saúde (vigilância sanitária) e social (Secretaria de Assistência Social do Município), no dia 27/07/2022, devendo encaminhar relatório ao Ministério Público. A força tarefa foi aceita pelos presentes. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>47) 22/08/2022 Juntada do Ofício nº 2016/2022, oriundo da Procuradoria-Geral do Município acompanhado de Relatório Ambiental Conjunto.</p> <p>48) 22/08/2022 Conclusão.</p> |
|--|--|

Tabela 02

| PROEJ e Objeto | Destaque das principais movimentações |
|---|---|
| <p>Procedimento Administrativo nº 58.19.01.0032 (Registrado em 29/05/2019) Objeto: Acompanhar o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta</p> | <p>1) 29/05/2019: portaria nº 007/2019 de instauração de procedimento administrativo para acompanhar o cumprimento das cláusulas do termo de ajustamento de conduta firmado com a Empresa Iposel. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa) Juntada do procedimento que originou o TAC. Despacho determinando notificar a reclamada para fins de comprovar o cumprimento das cláusulas 2 e 3 do TAC. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>2) 10/06/2019: certidão da secretaria ministerial de que a portaria nº 007/2019 foi publicada no DOFe e</p> |

expedidos o ofício nº 198/2019 ao Diretor do CAOp Meio Ambiente e a notificação nº 045/2019 à empresa Iposel.

3) 19/09/2019: juntada de comprovante de pagamento.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

4) 28/02/2020: expedida notificação nº 045/2020.

5) 04/03/2020: certidão da secretaria ministerial de que o representante legal da Iposel compareceu na Promotoria de Justiça e juntou aos autos o comprovante do mês de agosto/2019.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

6) 21/08/2020: despacho determinando a prorrogação do Procedimento Administrativo, diante da necessidade de prosseguimento do feito para fins de comprovação do cumprimento da cláusula 2 do TAC. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

Expedida notificação nº 149/2020 à representante legal da Iposel.

7) 01/09/2020: juntada do comprovante do cumprimento da notificação da empresa Iposel.

8) 03/09/2020: juntada de documento apresentado pela empresa Iposel em que informa que foram executados os serviços e projetos de instalação de quadro de comando de registro das grandezas elétricas do exaustor e da bomba de água do filtro da caldeira de produção de vapor, tendo como finalidade o registro em “DATA LOGGER” dos horários de funcionamento e monitoramento do mesmo durante 24 horas ininterruptas.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

9) 24/11/2020: despacho determinando oficial à ADEMA para que fiscalize a regularidade ambiental, o cumprimento das condicionantes da licença ambiental e o cumprimento do TAC para que seja cumprido em 30 dias. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

10) 25/11/2020: expedido ofício nº 413/2020 para a ADEMA.

Certidão da secretaria ministerial de que encaminhou o ofício nº 413/2020.

11) 26/11/2020: juntada do comprovante de recebimento do ofício nº 413/2020.

12) 08/02/2021: certidão da secretaria ministerial de que transcorreu, *in albis*, o prazo de resposta ao ofício nº 413/2020.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

Despacho, considerando o teor da certidão retro, reiterar o ofício nº 413/2020. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

Expedido ofício nº 029/2021 para a ADEMA.

Juntada do comprovante de recebimento do ofício nº 029/2021.

13) 23/04/2021: certidão da secretaria ministerial de que transcorreu *in albis* o prazo de resposta do Ofício nº 029/2021.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

Despacho, considerando o teor da certidão retro, reiterar o ofício nº 029/2021. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

Expedido ofício nº 095/2021 para a ADEMA.

14) 26/04/2021: certidão da secretaria ministerial de que encaminhou o Ofício nº 095/2021-2DistSocorro, via correio eletrônico, digitalizando o referido expediente no sistema PROEJ.

15) 29/04/2021: juntada do comprovante de recebimento do ofício nº 095/2021.

16) 02/06/2021: juntada de resposta apresentada pela ADEMA, encaminhando a informação técnica nº 49740/2021-1756.

17) 03/08/2021: despacho, considerando-se o teor do Ofício nº 101/2021/ADEMA, oficiar à ADEMA para que atualize a situação da empresa IPOSEL, em relação às irregularidades e às providências adotadas. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

Expedido ofício nº 186/2021 à ADEMA.

18) 05/08/2021: juntada do comprovante de recebimento do ofício nº 186/2021.

19) 18/08/2021: juntada de resposta apresentada pela ADEMA (ofício nº 174/2021).

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

20) 15/12/2021: despacho determinando a notificação da empresa IPOSEL para comprovar o cumprimento da cláusula 2 do TAC, bem como juntar aos autos Licença de Operação atual. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

21) 16/12/2021: certidão de expedição da notificação nº 118/2021.

22) 17/12/2021: juntada do comprovante de recebimento da notificação nº 118/2021.

23) 18/01/2022: juntada de informação apresentada pela empresa Iposel.

Certidão da secretaria ministerial de que se está aguardando o prazo.

24) 16/02/2022: despacho determinando a prorrogação do Procedimento Administrativo “*considerando o decurso do prazo inicial da conclusão deste Procedimento Administrativo e a necessidade de prosseguimento do feito para fins de comprovação do cumprimento da cláusula 2 do TAC, bem como adoção de medidas judiciais porventura cabíveis*”. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

25) 25/02/2022: expedida notificação nº 10/2022.

26) 14/03/2022: juntada de documentos apresentados pela IPOSEL de comprovação do cumprimento da cláusula 2 do TAC da IPOSEL, e informação de que está em processo de renovação de licença ambiental, quando juntou-se a última documentação necessária e solicitada pela Adema no dia 09/02/2022 pela engenheira ambiental.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

27) 14/06/2022: despacho determinando a notificação da IPOSEL para que em 30 dias comprove a regularidade da licença ambiental sob pena de execução do presente termo de ajustamento de conduta. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

28) 20/06/2022: expedida Notificação nº 056/2022.

29) 23/06/2022: juntada de comprovante de recebimento da Notificação nº 056/2022.

30) 01/07/2022: juntada de documento apresentado pelo reclamante.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

31) 29/08/2022: Termo de Arquivamento do Procedimento Administrativo, diante do cumprimento das obrigações estabelecidas no termo de ajustamento de conduta firmado nos autos do procedimento nº58.18.01.0003.

Tabela 03

| PROEJ nº | Objeto | Fundamentação do arquivamento |
|----------------------------------|--|--|
| Notícia de Fato nº 58.22.01.0003 | Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir da Manifestação nº 34605, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público, apresentada pela Sra. Karla Vieira Santos, solicitando a manutenção e reconstrução de uma via pública, localizada na Rua B, nº 63, Taiçoca de Fora, nos arredores do Condomínio Canto Feliz, em Nossa Senhora do Socorro/SE. | <p>Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir da Manifestação nº 34605, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público, apresentada pela Sra. Karla Vieira Santos, solicitando a manutenção e reconstrução de uma via pública, localizada na Rua B, nº 63, Taiçoca de Fora, nos arredores do Condomínio Canto Feliz, em Nossa Senhora do Socorro/SE, pois a via está cedendo e chegando a algumas calçadas. De acordo com a reclamante, já houve alguns incidentes e já foram solicitadas reformas outras vezes, porém ninguém compareceu para observar a situação, muito menos para manutenção.</p> <p>De início, oficiou-se à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para fins de apresentação de informações acerca da viabilidade de atendimento da presente reclamação (Ofício nº 011/2022). Em resposta, o município informou que os serviços de recuperação de pavimento da via apontada pela reclamante, seria incluída na programação das equipes de manutenção da Secretaria de Infraestrutura (Ofício 090/2022/SEINFRA/GS).</p> <p>Ato contínuo, a Secretaria de Infraestrutura foi oficiada para apresentar cronograma das obras (Ofício nº 57/2022). A Secretaria informou que o serviço seria concluído no prazo de 30 (trinta) dias, contados de 15 de fevereiro de 2022 (Ofício nº 204/2022 SEINFRA/GS).</p> <p>Notificada para informar se os problemas existentes na Rua B, nº 63, Taiçoca de Fora, nos arredores do Condomínio Canto Feliz, foram resolvidos, e, em caso negativo, especificar o problema restante identificado detalhadamente, sob pena de arquivamento, a Reclamante não se manifestou.</p> <p>Assim, o Membro oficiante promoveu o arquivamento sumário da Notícia de Fato, diante da inércia da noticiante e a informação do Município de que o problema havia sido solucionado, com fundamento no art. 3º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 008/2015 – CPJ.</p> <p>As partes foram notificadas da decisão de arquivamento.</p> |
| Notícia de Fato nº 58.22.01.0012 | Trata-se de reclamação do SR. MAYCON SANTOS, recorrente reclamante nessa Promotoria de | Trata-se de reclamação do SR. MAYCON SANTOS solicitando a construção de uma praça no Conjunto Neuzice Barreto, Nossa Senhora do Socorro/SE. O Membro oficiante entendeu que a solicitação de construção de uma praça, para |

| | | |
|--|--|---|
| | Justiça, solicitando a construção de uma praça no Conjunto Neuzice Barreto, Nossa Senhora do Socorro/SE. | <p>fins de atendimento de desejo de um morador do município, não se reveste de caráter coletivo, nem tampouco descumprimento dos deveres de proteção ao meio ambiente, urbanismo e serviços de relevância pública por parte do município de Nossa Senhora do Socorro, não justificando a intervenção do Ministério Público no pleito.</p> <p>O Promotor de Justiça registrou que não cabe ao Ministério Público, nem por via do Poder Judiciário, interferir nos atos da administração relativos à política pública de construção de praça em local indicado por um munícipe, pois se trata de ato discricionário da administração que, com base na conveniência e oportunidade, tem liberdade de escolher onde as verbas orçamentárias devem ser aplicadas e em quais obras investir, com a finalidade de assegurar o interesse público.</p> <p>Neste sentido, a Notícia de Fato foi arquivada sumariamente, com fundamento no art. 3º, § 2º, inciso I, da Resolução nº 008/2015 – CPJ.</p> <p>O Reclamante foi notificado da decisão de arquivamento.</p> |
| Procedimento Administrativo nº 58.21.01.0053 | Acompanhar o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta firmado no PROEJ 58.20.01.0004. | <p>O Procedimento Administrativo foi instaurado com o intuito de acompanhar o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta firmado no PROEJ 58.20.01.0004 com Maria José Santana Silva, representante do estabelecimento denominado Bar da Maria.</p> <p>Após realização de diligências, o Procedimento Administrativo foi arquivado sumariamente diante da demonstração de cumprimento do TAC, através do Ofício nº495/2021 GAB/GMS.</p> <p>A Noticiada não foi notificada da decisão de arquivamento, em virtude da cientificação ser facultativa no caso de o Procedimento Administrativo ter sido instaurado em face do dever de ofício (art. 46-A, § 2º, da Resolução nº 008/2015 – CPJ).</p> |
| Procedimento Administrativo nº 58.22.01.0010 | Acompanhar o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta firmado no PROEJ 58.21.0051. | <p>O Procedimento Administrativo foi instaurado com o intuito de acompanhar o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta firmado no PROEJ 58.21.0051 com José Alex da Gama Santos, representante da Igreja Pentecostal Renascer em Cristo.</p> <p>Após realização de diligências, o Procedimento Administrativo foi arquivado sumariamente diante da demonstração de encerramento das atividades da Igreja Pentecostal Renascer em Cristo no endereço reclamado, conforme Relatório de Fiscalização Ambiental nº 02.</p> <p>O Noticiado não foi notificado da decisão de arquivamento, em virtude da cientificação ser facultativa no caso de o Procedimento Administrativo ter sido instaurado em face do dever de ofício (art. 46-A, § 2º, da Resolução nº 008/2015 –</p> |

CPJ).



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Diante do que foi verificado nos procedimentos extrajudiciais, a Corregedoria-Geral **ORIENTA** que se dê impulso aos procedimentos extrajudiciais, para que não fiquem com mais de 90 dias sem movimento efetivo (art. 32-A da Resolução nº 008/2015 – CPJ).

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

| Relatórios | Em dia | Pendente | Sem Atribuição |
|--|--------|----------|----------------|
| MPJUD – Anexo 03 | X | | |
| CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP | | | X |
| Atividade Eleitoral | | | X |

7.1) Observações Gerais – Sistemas

O Sistema MPJUD é a principal forma para devolução dos processos com intimações enviadas ao Ministério Público.

Verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça estão sendo devidamente alimentados.

8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.2 VISITAS A PRESÍDIOS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS () Sim (X) Não



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

O Promotor de Justiça registrou:

Curso de Sobrevivência Policial – ACADEPOL-ESMP-SE;
Curso de Direção Defensiva e Evasiva - ESMP – GSI;
Webinario "Proteção do Conhecimento sensível – Noções de Contraespionagem";
ABERTURA DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DA ESMP - Webinarío "Improbidade Administrativa: Novo tratamento jurídico" .

10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

| Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou. | | Descrição da atividade desenvolvida |
|--|-----------------|---|
| 10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania ² | (X) Sim () Não | Nos cursos de direito da Fanese e 8 de Julho e através de palestra com a comunidade e entidades, como por exemplo, palestra proferida em 18/08/2022 nas UFS sobre a atuação do MP na defesa do Meio Ambiente. |
| 10.2 Realização periódica de audiências públicas ³ | () Sim (X) Não | |
| 10.3 Combater as causas que geram desigualdades ⁴ | (X) Sim () Não | Trabalho com a Cooperativa de Catadores de Socorro; combate a loteamentos irregulares e clandestino; fiscalização da decisão em ACP sobre drenagem sustentável, etc |
| 10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade ⁵ | () Sim () Não | |
| 10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP | (X) Sim () Não | |
| 10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização | (X) Sim () Não | Sempre buscando composição, ajustamento de conduta e ações estruturais |

2 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

3 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

4 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

5 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | | |
|--|-----------------|---|
| da resolução consensual das demandas | | para solução de problemas complexos. |
| 10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano | (X) Sim () Não | Vide https://drive.google.com/file/d/1yd7huUeQQ00ucPPhdjWFtcoCtf5G9ujg/view?usp=sharing |

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

| | |
|---|--------------------|
| 11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade? | (X) Sim () Não |
| 11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais): Formação e acompanhamento da Cooperativa de ex-catadores dos lixões de Socorro (Cooperativa Reviravolta). | |
| 11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico: Tabela em anexo | |
| 11.4) Observações gerais/Justificativa | |

12) REGISTRO FOTOGRÁFICO





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



13) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS

O Promotor de Justiça nada registrou.

14) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na presente Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais atualizados.

Ademais, não foi verificado, no momento da Correição, nenhum procedimento extrajudicial sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias, sendo constatada a regular tramitação dos feitos sob a presidência de Dr. Sandro Luiz da Costa.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A partir da análise da tramitação dos procedimentos escolhidos por amostragem, orienta-se que se dê impulso aos procedimentos extrajudiciais, para que não fiquem com mais de 90 dias sem movimento efetivo (art. 32-A da Resolução nº 008/2015 – CPJ).

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: ÓTIMO
2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: ÓTIMO
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correicionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Sr. Promotor de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 14 de setembro de 2022.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Corregedor-Geral do Ministério Público